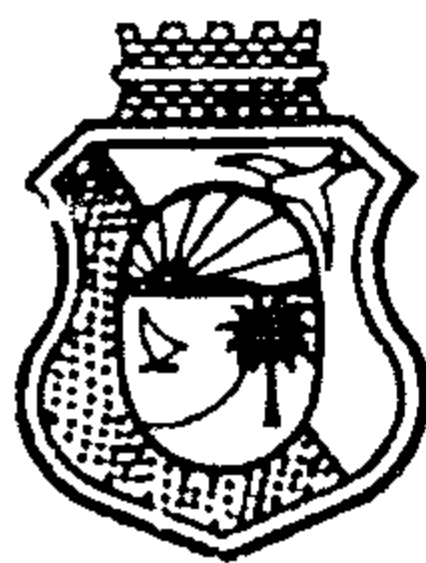




Prefeitura Municipal de Eusébio

AV. EDUARDO SÁ, S/Nº - SEDE - EUSÉBIO - CE - CEP 61760-000
EDUCAÇÃO, PRINCÍPIO E SOLUÇÃO

Lei nº 200, de 10 de maio de 1994

Desapropria o imóvel J.P. Albuquerque (Depósito o Gil), na Av. Eusébio de Queiroz, s/n, (CE-040), na Sede do Município e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

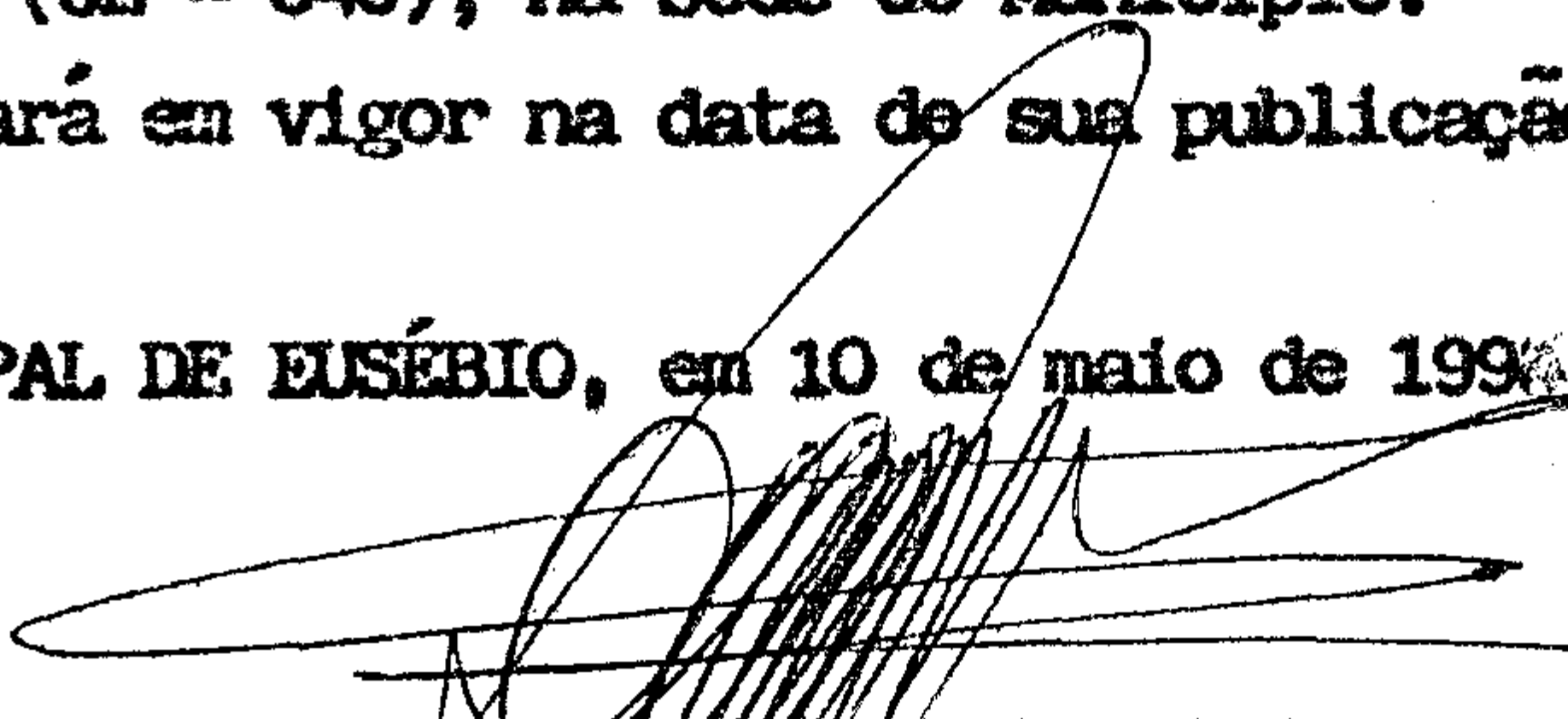
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar o imóvel J.P. Albuquerque (Depósito o Gil), com área total de 143,00m² (CENTO E QUARENTA E TRÊS METROS QUADRADOS), às margens da Av. Eusébio de Queiroz, s/n, (CE-040) Sede do Município, de propriedade do Sr. José de Paula Albuquerque.

Art. 2º - Será pago como indenização da referida desapropriação a construção de um outro imóvel medindo 12,00m x 9,00m, no valor de 1.586,27 URVs, em terreno do dito proprietário, conforme quantitativos em anexo.

Art. 3º - A desapropriação do imóvel que trata o Art. 1º desta Lei será para proporcionar a construção da CIRCULAÇÃO GIRATÓRIA (BALÃO) da Av. Eusébio de Queiroz, s/n (CE - 040), na Sede do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 10 de maio de 1994


RAIMUNDO DAMASCENO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL